# Diário Oficial




# Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano IV | Edição 362

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


| | |
|---|---|
| **PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU** | **3** |
| **Atos Oficiais** | **3** |
| **Portarias** | **3** |
| **Licitações e Contratos** | **14** |
| **Extrato** | **14** |
| **Homologação / Adjudicação** | **14** |



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

# PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 21.309**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública da eficiência e da publicidade, previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o atual modelo de administração pública comprometido com a qualidade dos serviços públicos, o que pressupõe a divulgação ampla e clara aos cidadãos das informações para utilização, avaliação e reivindicações dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.527/2011, que regulamenta o acesso a informações;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1987/2016, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e, dentre outras providências, a criação da Carta de Serviços ao Usuário, com o objetivo de informar as formas de acesso, seus compromissos e padrões de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Município de Guapiaçu, a ser disponibilizada no sítio eletrônico do Município, com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços ofertados, além de divulgar padrões de qualidade, conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário compreende cada um dos serviços prestados ao público.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada sempre que houver qualquer alteração nos serviços, para, além de compreender cada um dos serviços prestados ao público, com precisão e clareza, esclarecer:-

I – descrição dos serviços oferecidos;

II – locais, requisitos, documentos e informações necessárias para acesso;

III – locais e formas para o usuário obter informações de interesse pessoal ou coletivo; e

IV - mecanismos de consulta acerca do andamento do serviço solicitado.

Art. 4º No caso de modificação dos serviços, a unidade responsável pela alteração deverá informá-la ao Ouvidor, para fins de adequação da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na foram de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**ANEXO I**

**CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

**PREZADA(O) CIDADÃ(O)**

A Carta de Serviços é um instrumento institucional e de cidadania que visa dar transparência aos serviços oferecidos pelos órgãos públicos. Sua missão é fazer com que o cidadão possa acessar os serviços de forma simples, dinâmica e prática.

A organização com base na Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017, disponibiliza aos cidadãos os serviços prestados pela Prefeitura.

Em sua essência, a Carta de Serviços deve responder as perguntas: Quais são os serviços prestados pela Administração Municipal? Como acessar e obter esses serviços? Quais os compromissos de atendimento estabelecidos?

No mundo da prática, é responsável por organizar o processo de informação, com base nos princípios fundamentais de participação, comprometimento, informação, transparência e aprendizagem, para que a sociedade possa exercer o seu papel de controle social de forma mais efetiva.

Com a devida apresentação da presente "CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO", seguem as informações sobre os setores da administração:

**OUVIDORIA**

COORDENADOR: CLAUDIO VENTURA DE LIMA
ENDEREÇO: AVENIDA ABRAHÃO JOSÉ DE LIMA, 572 – CENTRO – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-9700 – Ramal 9718.
E-MAIL: ouvidoria@guapiacu.sp.gov.br
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico e e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**Atribuições:** Orientar a atuação das demais unidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Examinar manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões pelos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público; Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal; Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos; Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades de ouvidoria do Poder Executivo Municipal; Sugerir ao Controlador Interno a propositura de medidas legislativas ou administrativas, visando a corrigir situações de inadequada prestação de serviços públicos; Analisar as denúncias e representações recebidas na Controladoria Interna do Município, encaminhando-as, conforme a matéria, às unidades competentes para a adoção das medidas cabíveis.
**Diretrizes:** Atuar com legalidade; Fomentar a participação popular; Elaborar recomendações; Promover a inteligência da informação; Contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade da máquina pública;

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPÉTUA GUIZI PULICI.
E-MAIL: social@guapiacu.sp.gov.br
TELEFONE: 17-3267-1000.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: O Departamento funciona de segunda a sexta, com início das atividades às 08:00 horas, intervalo entre 12:00 e 13:00 horas e fim das atividades às 17:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 696 – centro – Guapiaçu/SP.
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico, e-mail e visitas domiciliares.

**Principais serviços destinados aos Munícipes:**
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Referência para escuta e apoio sociofamiliar e informação para garantia de direitos;
- Orientação para outras políticas públicas;

- Prevenção;
- Atendimento a situações de direitos violados ou ameaçados.

Além das ações continuadas pelos programas de transferência de renda, desenvolvido pelo **CRAS**, como:
- Bolsa família;
- serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF.

**Principais projetos desenvolvidos na área social:-**
- Espaço amigo, em parceria a OSC "Serviço Social São Sebastião"
- Mãos que acolhem, Alimente um cidadão e Polo da moda, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade.
- Leite do Idoso, desenvolvido com recursos Municipais.
- Viva leite, desenvolvido em parceria com o governo Estadual.

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

## SETOR DE EDUCAÇÃO

COORDENADORA: DENISE DE FERNANDO.
E-MAIL: educacao@guapiacu.sp.gov.br
TELEFONE: 17-3267-3781.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 1045- CENTRO – GUAPIAÇU/SP.
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.

**Principais serviços destinados aos Munícipes:** Fornecimento de creche e educação junto ao ensino infantil e fundamental (até o 9º ano).

### UNIDADES (ESCOLAS)

**MENINO JESUS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
DIRETORA: SOLANGE REGINA ALBANO ROCHA.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FERREIRA JÚLIO, Nº 90 – JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-3633.
E-MAIL: meninojesusescolainfantil@hotmail.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico e e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**PINGO DE GENTE EMEI.**
DIRETORA: EVELINE FRAGA DA SILVA GIMENES.
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE SOUZA BARBEIRO, Nº 370 – COHAB I – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-1714.
E-MAIL: pingog@guapiacu.sp.gov.br
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico e e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**REINO ENCANTADO CEI.**
DIRETORA: FABIANA MARINELI.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº 743 – CENTRO – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-1211.
E-MAIL: escolainfantilreinoencantado@hotmail.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico e e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**WALDOMIRO GALLO PROF DR EMEF.**
DIRETOR: MÍLTON CÉSAR PIRES DE GÓES e LÚCIA HELENA DE LIMA NALIATI
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE SOUZA BARBEIRO Nº 280 – COHAB I – GUAPIAÇU-SP
TELEFONE: 17-3267-1715.
E-MAIL: emefwaldomiro@yahoo.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**ALBERTO BASÍLIO DE ALMEIDA PROF EMEF.**
DIRETORA: FERNANDA MARIA RODRIGUES PIMENTA.
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇÁ, Nº 128 – JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-1201.
E-MAIL: escolaalberto@yahoo.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**ANJO DA GUARDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
DIRETORA: ELOÁ ALVES DA SILVA.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES AGUILERA, Nº 434 – SÃO MARCOS – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-2608.
E-MAIL: ceianjodaguarda18@outlook.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**JARDIM SÃO JOSÉ CEI.**
DIRETORA: LUCIMARA GOULART DE OLIVEIRA.
ENDEREÇO: RUA DOS JASMINS, Nº 37 – JARDIM SÃO JOSÉ – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-1633.
E-MAIL: jardimsaojosediretoria@gmail.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**JOAQUIM ELIAS BOSCAÍNI PROFESSOR EMEF.**
DIRETORA: VANDA LEILA MOIOLI OKUMURA FINATO.
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DOMINGOS RODRIGUES AGUILERA, Nº 258 – SÃO MARCOS – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-2347.
E-MAIL: emef_saomarcos@yahoo.com.br
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 06:00 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA CEL EMEF.**
DIRETORA: CARLA RENATA FIASCHI DE ANDRADE.
ENDEREÇO: AVENIDA ABRAHÃO JOSÉ DE LIMA, Nº 539 – CENTRO – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-1360.
E-MAIL: emefcoronel@hotmail.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DAS 07:00 HORAS ATÉ AS 17:30 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**(*) ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR CARLOS CASTILHO.**
DIRETORA: ADRIANA NOMINATO DO AMARAL DURIGAN.
ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 1062 – CENTRO – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-1165.
E-MAIL: e028241a@educacao.sp.gov.br
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 07:00 HORAS ATÉ AS 23:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO.**
DIRETORA: GILZA WEDEKIN PASSOS.

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 595 – CENTRO – GUAPIAÇU/SP.
TELEFONE: 17-3267-3071.
E-MAIL: cp_cozinhapiloto@hotmail.com
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 05:30 HORAS ATÉ AS 18:00 HORAS, DIAS ÚTEIS DA SEMANA.

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidades, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

**SETOR DE SAÚDE**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO: BRUNO HENRIQUE RIBEIRO
E-MAIL DO DEPARTAMENTO: saude@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: (17) 3267 – 9210.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 7:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico e através de e-mail.

**Principais serviços destinados aos usuários:**
Atendimentos através das equipes de Atenção Básica, uma Unidade de Pronto Atendimento, Assistência Farmacêutica, CAPS I em conjunto com Cedral/SP, Residência terapêutica feminina, Vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, serviço veterinário, sala de vacinas), atendimento odontológico, Centro de reabilitação - fisioterapia, EMAD (Equipe Municipal de Atenção Domiciliar), telemonitoramento COVID, Centro Covid, Regulação, Centro de Especialidades.

**UNIDADES DE ATENDIMENTO (UBS/ESFS):**
1)- CENTRO DE SAUDE DR RUBENS DE OLIVEIRA BOTTAS AV: ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 659 – CENTRO – Fone: 17- 3267-9210.

2)- ESFSB MI CAIC DE GUAPIAÇU RUA FRANCISCO HENRIQUE, 478 – ALVORADA – FONE: 17-3267-1906.

3)- ESFSB MI CARMEN CECILIA ZAITUNE ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES AGUILERA, 412 – SÃO MARCOS – FONE: 17-3267-2875.

4)- ESFSB MI SILVIO CAMARGO JUNIOR JERONIMO BORDINHON, 91 – GERMANO – FONE: 17-98133-1663.

5)- ESFSB MI ANTONIETA RUA JOAO ROMERO PERES, 17 – SÃO JOSÉ – FONE: 17-3267-9090.
DIRETOR CLÍNICO RESPONSÁVEL PELAS UBS/ESFS - Drª ANNA FLAVIA CIAN AGUILAR - CRM 140160.
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: Das 7:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico e e-mail.

**RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO (UBS/ESFS):**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA**
RESPONSÁVEL: Ely Regina Goulart Bernardes (enfermeira) – Fone: 17-3267–9210, Ramal: 255.

**ATENÇÃO BÁSICA - ESFS**
RESPONSÁVEL: Nayara Perozini Vetorasso (enfermeira) – Fone: 17-3267– 9210, ramal: 269.

**SETOR DE REGULAÇÃO** – exames, guias, encaminhamentos para outros serviços (HB, AME)
RESPONSÁVEL: Patrícia Daniela Silva (enfermeira) – Fone: 17-3267–9210, ramal: 272/256.

**FARMÁCIA CENTRAL**
RESPONSÁVEL: Euclides Semensatti Júnior (farmacêutico) – Fone: 17-3267–9210, ramal: 228/229.

**CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19**
RESPONSÁVEL: Regiane Moreira Primo (enfermeira)–Fone:17-3267–9210, ramal: 248.

Telemonitoramento COVID resultados e dúvidas
Dra. Anna Flavia Cian Aguilar (Médica)

Nichelli Regina Goulart Falco (Fisioterapeuta)
Patrícia Gonçalves de Mattos Moreira (Psicóloga)
Fone: 17-3267-9210 - Ramais: 270/259/246.
Motorista – Emergência
Vanderlei Perpétuo Maiotto 17-3267 – 9210, ramal: 225/226.
Veterinária / CANIL Municipal - Casa da Agricultura
Marcela de Carvalho Nora – veterinária.
Tatiane Spizamiglio de Mello – veterinária
Fone: 17-3267 – 1412.

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**
RESPONSÁVEL: Eliana Aparecida Buzzana – Fone: 17-3267 – 2105.

**VIGILÂNCIA SANITARIA**
RESPONSÁVEL: Andréa da Silveira Naliati – Fone: 17-3267 – 2105.
LINHA PARA DENÚNCIAS: 17-99751 – 6961.

**SALA DE VACINAS**
RESPONSÁVEL: Ivanete Regina Crippa (enfermeira)
Fone: 17-3267 – 9210 - ramal: 204

**SALA DE FISIOTERAPIA**
RESPONSÁVEL: Eliana Gisuatto Pelaes (fisioterapeuta) – Fone: 17-3267 – 9210.

**CENTRO DE ESPECIALIDADES** (Oftalmologista, Ortopedista, Neurologista)
RESPONSÁVEL: Patrícia Daniela Silva (enfermeira) – Fone: 17-3267 – 9210, ramal: 213/212.

**EMAD** – Equipe Municipal de Atenção Domiciliar, empréstimos de cama hospitalar, cadeira de rodas.
RESPONSÁVEL – Aparecida Roseli dos Santos (enfermeira) Fone: 17-3267 – 9210 – Ramal 234.

**CAPS** Guapiaçu/Cedral e Serviço de Residência Terapêutica.
Fone: 17-3267 – 2812.

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados a ouvidoria do município através do e-mail: ouvidoria@guapiacu.sp.gov.br; via redes sociais oficiais; via Conselho Municipal de saúde que se reúne mensalmente, ou ainda via ouvidoria geral do SUS através do site: http://ouvprod01.saude.gov.br/ouvidor/CadastroDemandaPortal.do

## CONSELHO TUTELAR

O trabalho é desenvolvido em colegiado (não possui coordenador). São cinco Conselheiros Tutelares disponíveis, que, conjuntamente, decidem as demandas.
ENDEREÇO: Rua da Glória, nº 283 - centro – Guapiaçu/SP.
E-MAIL: conselhotutelarpmg@terra.com.br
TELEFONE FIXO: 17-3267-3989.
TELEFONE CELULAR: 17- 981296719 (24 HORAS).
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Das 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA. FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, O TRABALHO É DESENVOLVIDO EM FORMA DE SOBREAVISO.
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico, e-mail e visitas domiciliares.
INTEGRAÇÃO: Com Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário.

**Principais serviços prestados aos usuários**:- Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990), em especial o Artigo 136. (Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X -

representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência) XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014) Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidades, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

## CULTURA

COORDENADOR(A) DO DEPARTAMENTO - Érica Amélia Taveira Villela Pereira.
E-MAIL: cultura@guapiacu.sp.gov.br
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 605, Centro CEP: 15110-000.
LINHA TELEFÔNICA: 17- 3267-3457.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: - De segunda à sexta-feira, das 9 às 17h.
FORMA DE ATENDIMENTO: Atendimento é de acordo com a necessidade do munícipe, podendo ser telefônico, por e-mail ou presencial.

**Principais serviços prestados aos usuários**: Biblioteca Municipal e projetos culturais (Espaço Cultural).

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidades, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

## PÁTIO

ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, nº 1150 – centro
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-1241
E-MAIL: patio@guapiacu.sp.gov.br
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, por telefone e por e-mail.
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA. FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA, O TRABALHO É DESENVOLVIDO EM FORMA DE SOBREAVISO (PROBLEMAS RELACIONADO A ÁGUA E ESGOTO, VELÓRIO/CEMITÉRIO E SITUAÇÕES EMERGENCIAIS).
PRINCIPAIS ATIVIDADES: Execução de obras, limpeza pública, coleta de lixo, desentupimento de esgoto, transporte de alunos, manutenção de estradas rurais e vias urbanas, sinalização viária, entre outras.

**RESPONSÁVEIS**:
Jonas Bordinhon (Serviços Urbanos)
Nilton César Briani (Maquinários e Serviços Rurais)
José Carlos Tortossa (coleta e lixo e limpeza pública), encarregado da empresa terceirizada THV, que presta serviços ao município.
João Roberto Mendonça (Serviços elétrico)

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidade, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

## ESPORTES

COORDENADOR DO DEPARTAMENTO: Flávio Roberto Ferreira Pinto
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 605 – centro – CEP 15.110-000
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-3457
E-MAIL: cultura@guapiacu.sp.gov.br (o setor se utiliza do mesmo e-mail que o setor da cultura).
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Dias úteis da semana, entre 08:00 horas e 17:00 horas, sem prejuízo de outros atendimentos em finais de semana, em razão da realização de atividades esportivas.
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SETOR: Atividades esportivas, incentivando as práticas de futebol (de campo, society e de salão), basquetebol, voleibol, futevôlei, handebol, natação, skatismo, ciclismo, judô, taekwondo, jiu jitsu, muay thai e capoeira, entre outros, abrangendo ambos os sexos e o grupo da Terceira Idade (para este grupo, as atividades que tiverem interesse em participar).
Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidade, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

**CASA DA AGRICULTURA**

COORDENADOR: Adriano Reis Brasilino
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 817 – centro – CEP 15.110-000.
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-1412.
E-MAIL: caguap@hotmail.com
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Dias úteis da semana, entre 07:00 horas e 17:00 horas.
FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, telefônico ou e-mail.
PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO SETOR:
Atendimento ao produtor rural.
Utilização de maquinário agrícola em benefício do produtor rural (roçadeira, ensiladeira, terraçadeira, esparramadeira e broca, entre outros).
Preparação de terrenos para plantio.
Análise de solo.
Alimentação do sistema GEDAVE (controle de rebanho).
Vacinação contra a raiva animal.
Vacinação contra febre aftosa e brucelose.
Mochar animais bovinos.
Atendimento clínico veterinário.
Atendimento agronômico.

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidade, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

**OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS**

ENDEREÇO: Paço Municipal – Avenida Abrahão José de Lima, nº 572 – centro – Guapiaçu/SP.
FUNCIONAMENTO: Dias úteis da semana, entre 08:00 horas e 17:00 horas.
FORMAS DE ATENDIMENTO: Presencial, Telefônico e por e-mail.

**GABINETE DO PREFEITO**
PREFEITO MUNICIPAL: Jean Carlos Vetorasso
VICE-PREFEITA: Luciani Cristina Martinelli Gimenes
E-MAIL: gabinete@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9716

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
RESPONSÁVEL: Giovani Ângelo Favarin
E-MAIL: giovanipmg@hotmail.com
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9715

**LICITAÇÃO**
DIRETOR: Thomas Carvalho Ramos Loureiro
E-MAIL: licitacao@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9706

**JURÍDICO**
ADVOGADOS: Douglas Falco Aguilar, Fabian Macedo de Mauro e Jepson de Caires.
E-MAIL: jurídico@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9730 ou 9702.

**CONTABILIDADE**
RESPONSÁVEL: João Hernandes Peres
E-MAIL: contabilidade@guapiacu.sp.gov.br

LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9709 ou 9721

**ENGENHARIA**
ENGENHEIROS: Álvaro César Marques da Costa, José Francisco Marinelli e Ana Letícia Merlotto Nardo (Meio Ambiente)
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Tânia Cristina Fávaro
E-MAIL: engenharia@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9719

**TRIBUTAÇÃO**
CHEFE: Márcia de Fátima Gisuato Trevizan
E-MAIL: tributacao@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9728

**PREVI-GUAPIAÇU**
RESPONSÁVEL: Vanessa Costa Massaroli Silva
E-MAIL: prev@guapiacu.sp.gov.br
LINHA TELEFÔNICA: 17-3267-9700 – Ramal: 9712

Reclamações, críticas, elogios e sugestões quanto aos serviços realizados pelo setor devem ser direcionados diretamente ao setor/unidades, através do e-mail, telefone e/ou ouvidoria deste Município.

**PORTARIA N.º 21.310**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS ROCHA, RG: 35.161.589-1 e PIS/PASEP: 12620800147, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 98/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.311**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. GISLAINE CRISTINA CADAMURO, RG: 42.791.848-0 e PIS/PASEP: 20044002119, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 99/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.312**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. ELAINE PERPETUA GRACIA ALVES, RG: 26.188.117-6 e PIS/PASEP: 19045481602, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 100/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.313**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. KATIA NEVES DE CARVALHO, RG: 42.518.260-5 e PIS/PASEP: 16416867096, para exercer as funções de

Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 101/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.314**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. KARINA PERPÉTUA DA ROCHA SILVA, RG: 41.744.860-0 e PIS/PASEP: 12671456168, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 102/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.315**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. ELIANA APARECIDA LOPES PILOTO, RG: 35.430.342-9 e PIS/PASEP: 12715192187, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 103/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.316**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS, RG: 25.212.636-1 e PIS/PASEP: 12469727822, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 104/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.317**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. LUCIANA HEIL ROSA, RG: 66.557.165-3 e PIS/PASEP: 12694669982, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 105/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

**PORTARIA N.º 21.318**
**DE 17 DE MAIO DE 2021**

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 83 de 17.05.2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. 2º, III, da Lei Complementar nº 01/02, a Sra. NATÁLIA EUGÊNIA DE SOUZA CAMPOS LONGO, RG: 48.767.618-X e PIS/PASEP: 12973231150, para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 17.05.2021 e término em 20.12.2021, conforme contrato nº 106/2021 firmado em 17.05.2021.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 17 de maio de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

Modalidade: DISPENSA Nº 011/2021 PROCESSO Nº 082/2021

CONTRATO Nº 113/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

Contratada: Metapública – Consultoria e Assessoria em Gestão Pública LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para levantamento de dados, instruções de preenchimento e análises de críticas impeditivas ou indicativas, aplicado aos diversos sistemas de Informação e coleta de dados contábeis e apuração de indicadores, enviados periodicamente aos Órgãos da esfera Federal.

Valor Global: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)

Validade: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Homologação / Adjudicação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

Modalidade: DISPENSA Nº 011/2021 PROCESSO Nº 082/2021

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico para levantamento de dados, instruções de preenchimento e

análises de críticas impeditivas ou indicativas, aplicado aos diversos sistemas de Informação e coleta de dados contábeis e apuração de indicadores, enviados periodicamente aos Órgãos da esfera Federal.

O município de Guapiaçu, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna pública a homologação para a empresa METAPÚBLICA – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. o objeto do processo em epígrafe no valor global de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Data: 20/05/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO